
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.865, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona, situado no município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de se destinar a área para a construção de via de ligação e acesso de tráfego ao prolongamento da Avenida João Paulo II;

Considerando que o prolongamento da Avenida João Paulo II está previsto no Projeto Ação Metrópole como alternativa à Rodovia BR-316 para o tráfego geral;

Considerando que iniciativas dessa natureza refletem o interesse público, porque contribuem para a preservação do equilíbrio que deve existir entre o acelerado crescimento demográfico de centros urbanos, e os empreendimentos que conciliem esse crescimento com a melhoria das condições de vida de seus habitantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, parte do imóvel e suas benfeitorias, situado na Alameda Moça Bonita, nº 136, Guanabara, Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo a área identificada no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Urbano - NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, repassados ao NGTM e destinados à implantação do sistema BRT Metropolitano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

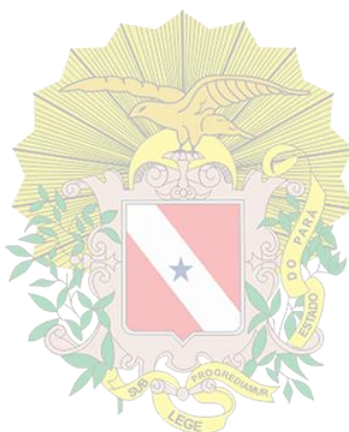
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DOE Nº 33.474, DE 06/10/2017

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ